



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 04/2021

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a prestação de serviços de assessoria ao sistema de gestão tributária, de acordo com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. A contratação do objeto do presente termo será executado para a Secretaria de Administração, atendendo as necessidades do Município, na assessoria ao sistema de gestão administrativa/tributária, auxiliando na resolução de crises e capacitando servidores para a resolução de situações decorrentes de sua utilização, além da intermediação junto à desenvolvedora de softwares utilizados pela municipalidade, capacitação de servidores e apoio na integração entre os diversos sistemas intergovernamentais, a fim de otimizar os sistemas de gestão pública que atendem o setor tributário.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, que dispõe ser dispensável a licitação: *“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”*.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Considerando que as finanças municipais dependem basicamente dos repasses constitucionais materializados através do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, bem como de receita própria, basicamente constituída por IPTU, ISSQN, ITBI e demais taxas e contribuições, exigindo o aperfeiçoamento constante do sistema de gestão tributária municipal, a contratação dos serviços de assessoria objetiva a disponibilidade imediata de profissionais com habilidades técnicas para a manutenção, atualização, gestão, integração e capacitação de servidores que operam os *softwares* administrativos/tributários utilizados pela municipalidade a fim de dar suporte aos servidores públicos na resolução de situações crise ou dificuldade operacional nas rotinas no setor tributário.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado, além de possuir *know-how* na prestação dos serviços pretendidos pela municipalidade, detendo o conhecimento de normas, métodos e procedimentos em tais atividades, as quais necessitam formação técnica ou científica, conforme as propostas comerciais apresentadas, ofertou os serviços pelo menor preço, que de acordo com os itens propostos, suprimindo desta forma as necessidades da administração.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a prestação de serviço de assessoria ao sistema de gestão administrativa/tributária encontra-se inferior aos demais apresentados.

4. DO OBJETO:

4.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria ao sistema de gestão administrativa/tributária.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para a prestação de serviço de assessoria ao sistema de gestão administrativa/tributária terá vigência entre 06 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I e II, da Lei nº 8.666/93.

5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. On-Line Suporte e Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.641.560/0001-32, com sede na Rua Servidão Antonio Egídio Azevedo, nº 58, Bairro Ribanceira do Sul, São João Batista/SC, CEP 88.240-000.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais).

7.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ocorrendo sempre na semana subsequente ao mês da prestação de serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

Processo / Ano:

Entidade	Desp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
1	20	2021	03.01.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut.das Atividades da Sec. de	3.3.90.35.99.00.00.00	187.018,46	9.600,00

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

WILLIAM JOSÉ DA SILVA CLAUDINO
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC nº 33.337

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas *retro*, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 06 de janeiro de 2021.

DIOGO MAÇANEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14. DA RATIFICAÇÃO:

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 06 de janeiro de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS
PREFEITO MUNICIPAL